



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-278, DE 15 DE OUTUBRO DE 1.969./

Modifica tabela dos Cargos de Provedimento efetivo.

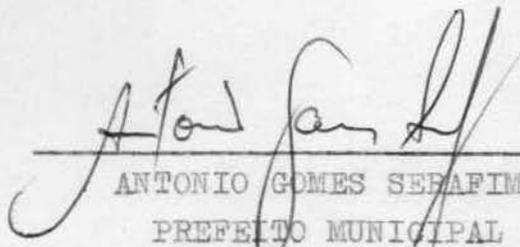
O PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, nos termos do - artigo 23, da Lei Estadual nº-9.842, de 19 de setembro de 1967, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela câmara municipal em suas sessão de 15 de outubro de 1969, conforme resolução nº-47/69.

Artigo 1º- Fica modificada a tabela "I-cargos de Provedimento Efetivo", a que se refere o artigo 1º da Lei nº256, de 4 de julho de 1969.-

Artigo 2º- As despesas com a execução desta lei, - correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário fôr.-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 15 de outubro de 1969.


ANTONIO GOMES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente, e em seguida - publicado por afixação no local de costume.-


EUCLIDES GOMES GONÇALVES
Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA QUE SE REFERE O ARTIGO 1º

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

C A R G O S	REFERÊNCIAS
1 - CONTADOR.	-20-
2 - PROCURADOR JUDICIAL	-17-
3 - SECRETÁRIO.	-17-
4 - TESOUREIRO.	-17-
5 - FISCAL GERAL.	-13-
6 - SECRETÁRIO DA JUNTA DE S.MILITAR. .	-13-
7 - FISCAL LANÇADOR	-13-
8 - MOTORISTA.	-06-
9 - OPERADOR FEITOR.	-03-
10 - BOMBEIRO.	-03-
11 - JARDINEIRO.	-03-
12 - SERVENTE.. . . .	-01-

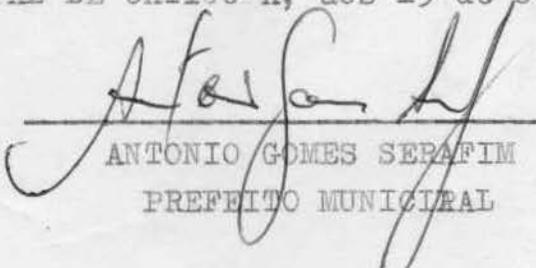
II = CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

C A R G O S	REFERÊNCIAS
1 - SUPERVISOR DE OBRAS.	-20-

III- CARGOS DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

C A R G O S	REFERÊNCIAS
1 - ALMOXARIFE.	-01-
2 - ENCARREGADA DO CORREIO.	-01-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 15 de outubro de 1969.


ANTONIO GOMES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL